

EDITAL Nº 122 / 2022 - DIAC (11.68.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 03 de março de 2022.

Edital 34 de 03 de março de 2022

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, e suas alterações e com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e/ou no Ensino Superior.

Campus	Departamento /Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Timóteo	Departamento de Computação e Construção Civil	Banco de Dados I; Laboratório de Banco de Dados I; Engenharia de Software - Ensino Superior.	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Ciência da Computação ou em Computação ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Redes de Computadores ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologias da Informação e Comunicação ou em Engenharia Elétrica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de **09h do dia 08 às 23h59m do dia 23 de março de 2022**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas por dez dias se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos: 3.1 Currículo vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** Todos os candidatos deverão entregar os documentos curriculares de forma digital para o e-mail indicado no cronograma do edital, na data prevista. Os candidatos também deverão enviar por e-mail declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. Instruções complementares serão divulgadas juntamente com o cronograma e com o resultado da análise dos currículos. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e na página do Campus, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado com o envio da documentação), prova escrita e/ou didática, seguida de arguição oral e/ou entrevista de forma remota ou presencial, de acordo com as políticas públicas de combate ao coronavírus, em local e data a ser indicados juntamente com o cronograma e resultado da análise dos currículos, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate, terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso deverá ser fundamentado e indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser encaminhado à Divisão de Admissão e Contratação pelo interessado ou por seu legítimo procurador, através do e-mail professorsubstituto@cefetmg.br. O recurso deve estar assinado e deve ser entregue juntamente com cópia de documento oficial de identificação. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios da Economia e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação, o candidato a docente deverá apresentar os documentos legais que comprovam todas as informações prestadas no ato da inscrição (somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado documento válido). A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis

12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. . **8. Do Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. As atividades deverão ser desempenhadas de forma presencial. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Admissão e Contratação.

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 17:40)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Processo Associado: 23062.007988/2022-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2022** e o código de verificação: **95d4badfec**